



**Centro Universitário Processus**  
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**

**Atividade Extensionista: Teoria Geral do Direito**

**Divulgação da política de Cotas Raciais em instituições de atendimento a jovens carentes do Distrito Federal**

**2º semestre/2023**

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## **1. Identificação do Objeto**

### **Atividade Extensionista:**

PROGRAMA ( )      PROJETO ( x )      CURSO ( )      OFICINA ( )  
EVENTO ( )      PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( )      AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ( x )

### **Área Temática:**

Direitos Fundamentais

### **Local de implementação:**

Instituições parceiras do Uniprocesso.

### **Título:**

Divulgação da política de Cotas Raciais em instituições de atendimento a jovens carentes do Distrito Federal

## **2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

**CURSO:** Direito

### **Coordenador de Curso**

**NOME:** Adalberto Nogueira Aleixo

### **Articuladora/Orientadora:**

**NOME:** Lourivânia de Lacerda Castro

### **Aluno(a)/Equipe**

### **NOME/Matrícula/Contato:**

Rhavenna Aragão Chmieleski/ 2320010000126

Flávio André Buccos Nascimento de Almeida/ 2110010000086

### 3. **Desenvolvimento**

#### **Fundamentação Teórica**

O sistema de cotas raciais é uma ação afirmativa de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil. Consiste na reserva de vagas em concursos públicos ou universidades públicas para grupos étnico-raciais discriminados, como negros, indígenas e quilombolas.

De acordo com Vaz (2023), o principal objetivo das cotas raciais, entre outros,

*é a inclusão social de grupos étnicos raciais marginalizados para atenuar os efeitos negativos atuais – geralmente decorrentes de um passado histórico – de discriminações institucional e estruturalmente disseminadas na sociedade (Vaz, 2023, pg. 80).*

Dessa forma, o sistema de cotas raciais, por meio da facilitação de acesso a espaços de poder, como os cargos públicos e universidades públicas, permite o incremento de pessoas negras, onde há uma hegemonia branca, fomentando, assim, a diversidade. Além disso, as cotas raciais têm como fundamento o princípio constitucional da igualdade, a partir do momento em que asseguram condições equivalentes de conquistas para pessoas vítimas de uma sociedade pautada em desigualdades alicerçadas na raça.

Em 2012 o Supremo Tribunal Federal (STF) promulgou a Lei Nº 12.711, conhecida como a Lei de Cotas, a qual criou cotas sociais e étnico-raciais para ingresso em instituições federais de ensino superior.

Além das cotas para estudantes de escolas públicas e de famílias com renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, a Lei de Cotas estabelece, dentro dos 50% das vagas destinadas a estudantes de escolas públicas, vagas para negros, pardos e indígenas, proporcionalmente a quantidade de pessoas pertencentes a estes grupos na unidade da federação da instituição de ensino.

Já em 2014 foi promulgada a Lei Nº 12.990, a qual institui que 20% das vagas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

empregos públicos no âmbito da administração pública federal, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, devem ser destinadas para candidatos negros.

Na mesma esteira, o Distrito Federal promulgou a Lei Distrital nº 6.321/2019 que reserva 20% das vagas em concursos públicos para candidatos negros, mas somente em 2022 tal Lei foi regulamentada, via decreto nº 42.951, trazendo assim critérios claros, objetivos e igualitários, independente do tipo de seleção que a Administração Pública Distrital vier a fazer.

A política de cotas raciais pode ser considerada a ação afirmativa contra o preconceito racial atual mais impactante, considerando seus resultados, complexidade e resistência à implementação (Vaz, 2023, p. 77). No entanto, para que seja efetiva, ela precisa ser amplamente divulgada nos diversos contextos sociais, dentre eles, locais de circulação de estudantes de ensino médio.

Assim, divulgar a política de cotas raciais em instituições que atendem jovens no Distrito Federal, apresentando o seu fundamento, objetivos e requisitos, possibilitará a conscientização dos estudantes negros sobre a possibilidade do ingresso em universidades públicas ou órgãos públicos, contribuindo para a efetivação de tal ação afirmativa.

O conhecimento da origem e funcionamento da política de cotas pela sociedade, além de contribuir com a sua efetividade, favorecendo a diversidade social, possibilitará a sua melhor aceitação social.

### **Apresentação:**

A política de cotas é atualmente a ação afirmativa de maior impacto social, em se tratando da luta contra o preconceito. A divulgação da política de cotas raciais, seus fundamentos, objetivos e requisitos, possibilitará sua melhor aceitação social. Além disso, divulgá-la em contextos em que estão presentes jovens negros, trará a possibilidade para esses jovens de ingresso em universidades públicas ou órgãos públicos, contribuindo para a efetividade da ação afirmativa.

### **Justificativa:**

A política de cotas raciais é a ação afirmativa mais importante na atualidade, referente ao combate ao preconceito étnico-racial. No entanto, para que tal política pública seja efetiva, ela precisa ser

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

amplamente divulgada nos diferentes contextos sociais, sobretudo em contexto de circulação de jovens carentes, na qual encontram-se estudantes em um período decisivo em relação à vida profissional.

Dessa forma, faz-se necessária ampla divulgação sobre cotas raciais em instituições de atendimento à jovens carentes do Distrito Federal, incluindo seus principais aspectos como fundamentos da política pública, seus objetivos e requisitos.

### **Objetivos:**

#### **Geral**

Divulgar a política de cotas raciais em instituições que atendem jovens no Distrito Federal.

#### **Específicos**

- Conscientizar adolescentes negros do ensino médio atendidos pelas instituições parceiras sobre a possibilidade de ingressarem em universidades públicas federais e assumir cargos em órgãos públicos por meio das cotas raciais;
- Orientar adolescentes do ensino médio atendidos pelas instituições parceiras sobre a forma correta de utilização das cotas raciais;
- Informar adolescentes do ensino médio atendidos pelas instituições parceiras sobre os fundamentos das cotas raciais e seus principais objetivos.

#### **Metas:**

1. Elaborar folder informativo com os principais aspectos sobre a política de cotas raciais;
2. Distribuir folders em formato digital e físico nas instituições parceiras;

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## Resultados esperados:

Espera-se, com o projeto em tela, divulgar a política de cotas raciais, de modo que os estudantes negros do ensino médio, atendido pelas instituições parceiras, possam utilizar desse mecanismo de justiça social, de forma correta, para ingressarem em universidades públicas e órgãos públicos.

Espera-se que o folder seja divulgado de forma digital nas plataformas virtuais das instituições e, pelo menos, um folder físico, para que seja afixado em algum local de amplo acesso de adolescentes.

## Metodologia:

1. Será realizada pesquisa bibliográfica sobre o tema para elaboração do folder informativo sobre cotas raciais.
2. O folder será divulgado de forma física e digital.

## Cronograma de execução:

**DATA DE INÍCIO: 8 de agosto de 2023**

**DATA DE TÉRMINO: 30/11/2023**

Evento	Período	Observação
Realização de pesquisa bibliográfica para confecção de relatório final	Agosto	
Elaboração do conteúdo do folder	Setembro/Outubro	
Confecção do folder (diagramação e impressão)	Outubro	
Divulgação do folder	Novembro	

## Considerações finais:

Com o projeto em tela, pretende-se colaborar com a efetivação da política de cotas raciais por meio da divulgação de seus principais aspectos, como fundamentos, objetivos e requisitos, para estudantes carentes do ensino médio de instituições parceiras no Distrito Federal.

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Levar o conhecimento sobre as cotas raciais para a sociedade, além de favorecer diretamente os jovens, possibilitará a melhor aceitação da política pública pela sociedade.

### **Referência Bibliográfica:**

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012

Lei 12.990, de 9 de junho de 2014

Lei Distrital 6.321 de 10 de julho de 2019

Decreto Distrital nº 42.951 DE 27 de janeiro de 2022

VAZ, Lívia Sant'Anna. Cotas Raciais. Feminismos Plurais. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo. 2023.